



# Câmara Municipal de Iguatemi

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>PROTÓCOLO</b>	2d2971a2				<b>Nº</b>
				<b>SOLICITAÇÃO</b>	
				<b>PROJETO DE LEI</b>	
				<b>PROJETO DECRETO LEGISLATIVO</b>	
				<b>PROJETO DE RESOLUÇÃO</b>	
			<b>x</b>	<b>INDICAÇÃO</b>	
				<b>REQUERIMENTO</b>	
				<b>EMENDA</b>	
				<b>MOÇÃO</b>	
<b>AUTOR</b>	Miriam Krenczynski				

**Indicação: 6 / 2026**  
**Exmo. Senhor**

As Vereadoras **MIRIAM KRENCZYNSKI** E **ROSICLEIA DA SILVA BOSCARIOLI** infra assinada, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais requerem da Mesa Diretora, após cumpridas as formalidades legais e aprovação do plenário para que seja concedido o título de **MULHER CIDADÃ IGUATEMIENSE** para a **DEPUTADA MARA CASEIRO** pelo trabalho dedicado ao município de Iguatemi, como Deputada Mulher, a ser entregue na sessão ordinária no dia 16 de março de 2026.

## **JUSTIFICATIVAS**

**MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO** é formada em Odontologia pela Unoeste (Universidade do Oeste Paulista de Presidente Prudente) desde 1986. Atuou como cirurgiã dentista em Itaquiraí e Eldorado, onde foi chefe da equipe do Centro de Saúde. Neste cargo, implementou campanhas importantes como a busca pelo tratamento da Tuberculose e da Hanseníase e a vacinação em locais de difícil acesso. Participou ativamente dos conselhos municipais de saúde, importante instrumento da participação popular na gestão pública.

Ingressou na política em 1992 como candidata a vice-prefeita e foi eleita em 1996 a vereadora mais votada na história de Eldorado. Foi a primeira mulher a assumir a presidência da Câmara Municipal e, em 2000, tornou-se a primeira mulher eleita para a Prefeitura de Eldorado. Em 2004, foi reeleita para o cargo, totalizando oito anos de administração municipal. Neste período, os moradores de Eldorado alcançaram uma nova realidade de vida.





# Câmara Municipal de Iguatemi

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A gestão de Mara conquistou a instalação da usina Rio Paraná, gerando mais de 300 empregos e a reabertura do frigorífico que produziu cerca de 600 empregos. A implantação de programas sociais também trouxe a redução da desigualdade social para Eldorado, assim como a construção de 320 casas populares, um marco da habitação que beneficiou centenas de famílias. A administração municipal de Mara Caseiro chegou ao fim dos dois mandatos com 92% de aprovação e mais de R\$ 2 milhões empenhados para investimentos nas mais diversas áreas.

Em 2010, Mara Caseiro foi eleita deputada estadual, sendo reeleita para o segundo mandato em 2014. Com parlamentar, apresentou projetos importantes para a população, que se tornaram leis, como a destinação de 5% das vagas em obras públicas para as mulheres, a campanha de conscientização dos prejuízos do uso do crack pelas gestantes, a prioridade de matrícula nas escolas da rede pública para os filhos de mulheres vítimas de violência doméstica e a punição a quem constranger mães que estiverem amamentando em ambientes públicos.

Mais de 50 municípios de Mato Grosso do Sul, sobretudo do Conesul e Sul-Fronteira, foram beneficiados com indicações de Mara Caseiro. Uma das principais vitórias de seu mandato foi o recapeamento da MS-295, em toda a extensão da Guairaporã, via essencial de escoamento da produção agrícola e pecuária do estado. Outra conquista importante foi a pavimentação da MS-180.

A deputada Mara é conhecida por atuar em diversas áreas, como cultura, educação, segurança pública, entre outras. Sendo destaque, nos últimos meses, em ações e projetos para mulheres no Estado de Mato Grosso do Sul. Foi a primeira parlamentar a trazer o debate por meio de audiência pública da importância da aplicação da Lei Maria da Penha. Também atuou contra a violência doméstica e em ações de conscientização à saúde da mulher.

Entre suas pautas encontra-se o tema: a depressão pós-parto. A deputada propôs o projeto de Lei 19/2022 que obriga as redes pública e privada em Mato Grosso do Sul a aplicarem questionário para investigação e acompanhamento de depressão perinatal em gestantes e puérperas.

Mara é autora de algumas leis que tem como objetivo combater a violência contra as mulheres. No passado tornou-se Lei nº 5.703/2021 o programa que institui em Mato Grosso do Sul a campanha “**Sinal Vermelho**” como mecanismo de combate e prevenção à violência doméstica e familiar.

Outra iniciativa da deputada é a Lei 5.699/2021 que institui o dia 02 de maio, como a data estadual **de prevenção e conscientização ao assédio moral e sexual contra mulheres no ambiente de trabalho**. “A lei tem o objetivo de conscientizar, prevenir e combater atitudes abusivas, constrangimentos,



intimidações e humilhações que afetem a dignidade da mulher e que violem sua liberdade EM AMBIENTE laboral”.

A parlamentar também é coautora do projeto de Lei nº 39/20 que institui o **Programa de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**. Por meio de um aplicativo de celular, vítimas de violência doméstica com medida protetiva poderão pedir socorro.

Outra proposta que teve a participação de Mara Caseiro é **Lei Estadual nº 4.541/14 que instituiu o Outubro Rosa**. “Graças a campanhas como essa, em Mato Grosso do Sul tem uma boa participação da sociedade sobre a importância de conscientização que tem como objetivo principal alertar as mulheres e a sociedade sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e mais recentemente sobre o câncer de colo do útero”.

Além disso, a deputada também promoveu a campanha **Lenço Solidário com o objetivo de arrecadar lenços para Mulheres em tratamento do câncer**.

Para garantir um direito básico das lactantes, Mara é autora da Lei nº 4714/15 que dispõe sobre **a aplicação, de multa em caso de proibição ou de constrangimento no momento do aleitamento materno**.

Desde muito tempo, Mara Caseiro tem atuado na inclusão das mulheres em espaços que até então não era comum, garantindo por meio da **Lei 4.096/11 a reserva de 5% das vagas de emprego na construção de obras públicas realizadas pela administração estadual para as mulheres**.

Está tramitação na Assembleia Legislativa o projeto de Lei que institui no Estado, o Prêmio Meninas Olímpicas com o objetivo de homenagear as estudantes brasileiras de escolas públicas que tenham representado o Brasil em olimpíadas científicas nacionais e internacionais, reconhecendo o esforço e a dedicação delas, além de criar um espaço de representatividade para inspirar outras meninas.

Integrou diversas CPI's como a da Telefonia, Saúde, Enersul e Cimi. Também foi presidente da comissão permanente de Saúde e participou das comissões de Educação, Assuntos Agrários, Execução Orçamentária, Turismo, Indústria e Comércio.

Em 2018, recebeu 23.813 mil votos, ocupando o 13º lugar entre as 24 cadeiras legislativas. No entanto, devido ao sistema proporcional de voto, ficou com a primeira suplência da coligação do PSDB, PROS e DEM.



Em fevereiro de 2019, a convite do governador Reinaldo Azambuja, Mara Caseiro assumiu o cargo de diretora-presidente da FCMS (Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul). Neste período, conseguiu implementar diversas ações como o Arraial da Concha, a abertura do edital do FIC (Fundo de Investimentos Culturais) e a volta do Conselho Estadual de Políticas Culturais, que estava inexistente há quatro anos.

Um ano e 9 meses depois, Mara Caseiro tomou posse da cadeira na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, no lugar do saudoso deputado estadual Onevam de Matos que morreu em novembro de 2020. Na mesma data, ela assumiu a liderança do governo estadual na Casa de Leis, tornando-se a primeira mulher na história de Mato Grosso do Sul a estar nessa função.

Como deputada estadual, Mara Caseiro apresentou indicações de melhorias em todo o Estado. Como resultado de todo o trabalho, a parlamentar obteve expressiva votação nas eleições de 2022. Com 49.512 votos, ela ficou em primeiro lugar, como deputada mais votada desse pleito.

Com a expressiva votação a deputada Mara garantiu a eleição de mais cinco deputados de seu partido, o PSDB. Com mandato identificado na representação feminina no Parlamento Estadual, Mara ampliou sua atuação política e se consolidou como legisladora de referência na defesa das mulheres e nas suas lutas por respeito e igualdade de direitos.

Além da identidade do mandato, Mara Caseiro conseguiu capitalizar bem o fato de ter canal direito com a Governadoria, pois conquistou a liderança do governador Reinaldo Azambuja na Assembléia. Este acesso possibilitou também a intercessão para a resolução de demandas dos mais diversos setores da sociedade. Apesar da atuação estadual, a deputada não deixou de dar atenção **especial à região do Cone Sul**, em especial para a cidade de Iguatemi, onde também foi a mais votada.

Como reconhecimento da CÂMARA MUNICIPAL e da população feminina de Iguatemi concedemos-lhe o título de MULHER CIDADÃ IGUATEMIENSE.



**PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 001 DE 2026.**

**CONCEDE TÍTULO DE MULHER CIDADÃ  
IGUATEMIENSE A ILUSTRE DEPUTADA ESTADUAL MARA ELISA NAVACCHI  
CASEIRO E DA OUTRA PROVIDENCIAI.**

**O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI** no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona o presente PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO de Autoria das Vereadoras **MIRIAM KRENCZYNSKI e ROSICLEIA DA SILVA CAPRIOLI**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de MULHER CIDADÃ IGUATEMIENSE do município de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul a ilustre Senhora **MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO** Deputada Estadual de Mato Grosso do Sul, pelos relevantes serviços prestados ao Município, em conformidade com o Art. 33, Alínea XVIII da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Ordinária do Legislativo Municipal, em data do dia 09 de março de 2026.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentarias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,  
AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E  
VINTE E SEIS.**

Gabinete do Vereador(a), 23 de Fevereiro de 2026

Miriam Krenczynski  
1º Secretária(a) - PSD

Rosicleia da Silva Caprioli  
Vereador(a) - UNIÃO BRASIL





# Câmara Municipal de Iguatemi

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

